



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

059

LEI Nº 560, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICION
NAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

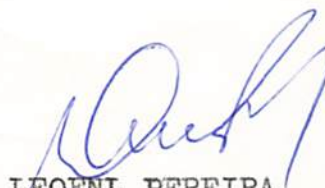
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, no valor de NCZ\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigentes, a saber:

009/211/03070212.05/3132.01- Serviços e Encargos... NCZ\$10.000,00
022/231/08421882.09/3120.01- Materiais Diversos.....NCZ\$10.000,00
049/241/10603281.07/4110.01- Construção de Praça Pública.....
.....NCZ\$20.000,00
074/261/15810212.24/3132.01 - Serviços e Encargos da Assistência Social.....NCZ\$10.000,00

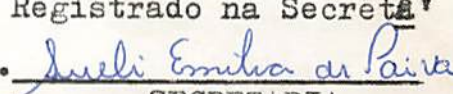
Artigo 2º - Constituir-se*ao, recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II ou III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 19 de setembro de 1989


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

SECRETARIA